

Concurso:

VAMOS FOTOGRAFAR AS NOSSAS TRADIÇÕES

NORMAS

Ação n.º 2 do projeto *Marcas na História* - 2020 | 2021

1

A ação n.º 2 do projeto *Marcas na História* decorre entre o mês de outubro de 2020 e o mês de junho de 2021, com início no dia 23 de outubro. No dia 01 de junho de 2021, terá lugar a divulgação dos vencedores e a entrega dos prémios do concurso.

Cabe às bibliotecas escolares e às bibliotecas municipais pertencentes às comunidades intermunicipais da Lezíria do Tejo e Oeste, que aderiram a esta atividade e aos concelhos de Torres Novas e Entroncamento, a iniciativa e o desenvolvimento do concurso: *Vamos fotografar as nossas tradições*, ao longo de três fases consecutivas: fase escolar, fase municipal e fase intermunicipal.

Com o propósito de dar a esta celebração da fotografia um caráter mais significativo, as bibliotecas escolares em articulação com as bibliotecas municipais pretendem promover e implementar de forma colaborativa a oferta cultural para toda a comunidade educativa, numa lógica de aprendizagem ao longo da vida.

A participação no concurso está aberta a todos os alunos dos diversos níveis de ensino dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas dos concelhos envolvidos e comunidade local.

A equipa organizadora disponibiliza, na [página do projeto](#) e respetivas redes sociais, as orientações relativas ao desenvolvimento da ação.



I. Objetivos

1. Valorizar e promover as tradições das comunidades locais;
2. Fomentar, reconhecer e premiar a capacidade e criatividade fotográfica dos participantes;
3. Estabelecer parcerias de âmbito local e a nível europeu.

II. Destinatários

O concurso destina-se aos alunos de todos os níveis de ensino dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas dos concelhos envolvidos e comunidade local.

III. Condições gerais de participação

• Participantes:

- 1.º escalão - participantes com 12 anos até 5 de abril de 2021
- 2.º escalão - participantes com 18 anos até 5 de abril de 2021
- 3.º escalão - participantes com mais de 18 anos

• Inscrição no concurso:

Entre 26 de outubro e 7 de dezembro de 2020, os participantes deverão preencher o formulário de inscrição no concurso, em (<https://forms.gle/JfVgFbGB9TUEEwLT8>).

A 12 de dezembro de 2020, a lista de inscrições no concurso será publicada na [página do projeto](#).

Os participantes do 3.º escalão, com mais de 18 anos, irão integrar este concurso a partir da fase municipal.

As fotografias a concurso deverão ser enviadas, até 1 de março de 2021, para o endereço de [email](mailto:marcasnahistoria@gmail.com) (marcasnahistoria@gmail.com).



1.ª fase - Fase escolar

Engloba a participação dos alunos dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas dos concelhos envolvidos.

O júri será constituído por 3 elementos e presidido pelo professor bibliotecário.

A fase escolar decorrerá até **17 de março de 2021**, cabendo às bibliotecas escolares a seleção dos 3 melhores trabalhos de cada escalão.

2.ª fase - Fase municipal

Nesta fase, os bibliotecários municipais dos concelhos envolvidos, em articulação com os coordenadores interconcelhios da RBE, nomearão um júri, constituído por 3 elementos, a quem caberá selecionar as fotografias a concurso e apurar os 3 vencedores em cada escalão (1.º, 2.º e 3.º escalões) para transitarem à fase seguinte. Este júri será presidido pelo bibliotecário municipal.

Nos concelhos onde exista apenas um único Agrupamento/Escola não agrupada, os vencedores do 1.º e 2.º escalão transitarão automaticamente à fase intermunicipal.

A fase municipal decorrerá até ao dia **28 de abril de 2021**.

3.ª fase - Fase intermunicipal

Esta fase decorrerá nos municípios aderentes a este projeto e congrega os vencedores da fase municipal.

Será constituído um júri para a zona abrangida pela CIMLT e outro para a zona da CIMOESTE. Cada um destes júris será constituído por 3 elementos, 2 deles da equipa organizadora e 1 elemento a designar pela organização para a zona abrangida pela CIMLT e outro para a zona CIMOESTE. Ambos os júris serão presididos pelo mesmo elemento da organização.

Nesta fase, será apurado 1 vencedor por escalão em cada CIM. Os concelhos de Torres Novas e Entroncamento serão integrados na CIMLT.



A fase intermunicipal decorrerá até ao dia **19 de maio de 2021**.

A cerimónia de divulgação dos vencedores e entrega dos prémios decorrerá no dia 01 de junho de 2021.

IV. Tipologia e critérios de avaliação dos trabalhos a concurso

Serão considerados a concurso os trabalhos realizados sobre uma área específica das tradições (arquitetura; gastronomia; folclore; festas religiosas; cantares; ofícios tradicionais; trajes; jogos tradicionais; instrumentos e alfaias, entre outros).

Cada participante poderá concorrer no município em que reside ou trabalha, apenas com uma única fotografia, inédita, da sua autoria, acompanhada de um título ou de uma frase alusiva ao tema, com o máximo de 160 caracteres e que ilustre uma das áreas anteriormente referidas.

As imagens em suporte digital, a cores ou a preto e branco, deverão ser enviadas em formato JPEG, e captadas com uma resolução igual ou superior a 8 Mpx.

As fotografias enviadas não podem ter qualquer tipo de moldura, assinatura ou qualquer outra marca que permita identificar o seu autor.

Os trabalhos a concurso serão avaliados de acordo com os seguintes parâmetros:

- Qualidade técnica (iluminação, exposição, foco, edição);
- Composição (criatividade, perspetiva, centro de interesse, harmonia);
- Mensagem (estilo, contexto, expressão, narratividade).

V. Prémios

- Todos os participantes receberão certificados de participação.
- Serão atribuídos prémios ao primeiro, segundo e terceiro classificados, em cada um dos escalões, nas fases escolar e municipal.
- Será atribuído um prémio ao primeiro lugar, em cada um dos escalões, na fase intermunicipal.



- O júri poderá atribuir menções honrosas.

VI. Divulgação dos vencedores

- Os vencedores das fases escolar e municipal serão divulgados após a decisão dos respetivos júris.
- Os vencedores da fase intermunicipal serão publicados após a cerimónia de divulgação e entrega dos prémios.
- Os vencedores das diversas fases serão divulgados na [página do projeto](#), nas redes sociais e enviados aos meios de comunicação local.

5

VII. Decisão do júri

A decisão do júri, em cada uma das fases, não está sujeita a recurso em caso algum.

Aos júris reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio no caso de os trabalhos apresentados não serem merecedores de distinção.

VIII. Direitos

Os autores das fotografias concedem à Organização deste projeto as faculdades de utilização, difusão, exibição e reprodução daquelas, para fins promocionais e culturais, comprometendo-se a organização a incluir sempre a identificação do autor.

Os participantes no concurso garantem e responsabilizam-se perante a organização deste evento pelo cumprimento das disposições relativas à propriedade intelectual e aos direitos de imagem sobre as fotografias apresentadas, declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução, no quadro do concurso, não lesam nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

IX. Aceitação das normas

A inscrição neste concurso pressupõe a aceitação na íntegra e sem reservas das normas apresentadas.



X. Cláusulas específicas

1. Os casos omissos não previstos neste normativo são resolvidos pela organização, através do contacto por email para: marcasnahistoria@gmail.com, não havendo dessa decisão possibilidade de recurso.
2. Os dados pessoais dos participantes são confidenciais e não serão usados para qualquer outro fim que não este evento e respetiva divulgação, ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. Os participantes 1.º e 2.º escalão deverão utilizar, preferencialmente, o email da instituição que frequentam. No caso dos alunos do 1.º ciclo, o email utilizado deverá ser o do respetivo encarregado de educação.
4. Os promotores não poderão ser responsabilizados por qualquer alteração do endereço email do participante que não lhe tenha sido atempadamente comunicada e que impossibilite o contacto com o concorrente.
5. A violação de qualquer ponto deste Normativo implicará a exclusão imediata do participante.
6. A participação de familiares diretos dos concorrentes como membros dos júris não é permitida.